

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Dia: 14,08,23
Ass.: Presidente

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

| COMISSÃO DI PÚBLICAS, INF | E ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS RAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO |
|------------------------------|--|
| Em | 1100125 |
| Ass. — | PRESIDENTE |

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Motorista e Operador, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir necessidade emergencial para atuar junto ao município, na quantidade, cargo, carga horária e vencimentos constantes do Art. 2º da presente Lei.

Art. 2º - O cargo a que se refere o Artigo 1º desta Lei se efetivará conforme a especificação do Quadro que segue:

| NÚMERO DE VAGAS | DENOMINAÇÃO I CARGO | DO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO MENSAL |
|--------------------|------------------------|-------|-----------------------------|--------------------------------|
| 02 | Motorista | | 40 horas | R\$ 1.865,43 |
| 02 | Operador de Máquina | a / / | 40 horas | R\$ 1.865,43 |

<u>Parágrafo Único</u> – Os valores relativos aos Vencimentos mensais constante do Quadro do "caput" deste Artigo, será reajustado toda a vez que houver reajuste dos vencimentos dos Servidores da Municipalidade, nos mesmos índices e nas mesmas datas.

Art. 3º – O caráter emergencial, excepcional e temporário de que trata a presente Lei, decorre da falta de Motoristas e Operadores de Máquina no Quadro de Cargos Efetivo disponível para desempenhar as tarefas a serem executadas pelos contratados, e pela necessidade e interesse público desses servidores para atuarem junto a municipalidade.

Art. 4° - As atribuições dessas contratações são as da Lei Municipal que trata do quadro de cargos e funções públicas dos Servidores Municipais e, os direitos e as obrigações da contratação previstas nesta Lei, serão as constante do respectivo instrumento contratual e aplicado, no que couber, as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 5º - As contratações de que trata a presente Lei, serão realizadas pelo período inicial de doze (12) meses, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, bem como, poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem às mesmas, previstos no Art. 3º, desta Lei.

Art. 6º - As contratações prevista nesta Lei, serão de natureza Administrativa, ficando assegurado aos Contratados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e o sistema Previdenciário será o do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 10 de agosto de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Améris Rodrigues Lira Hartmann Secretária da Administração e Planejamento





Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhoras Vereadoras
Senhores Vereadores

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei nº 035/2023, que dispõe sobre a contratação temporária de Motorista e Operador de Máquina por excepcional interesse público, para atuar junto ao município de Campos Borges/RS, e dá outras providências.

O caráter emergencial, Excepcional e temporário que ocasionou a necessidade das Contratações Temporárias decorre da falta de Motoristas e Operadores de Máquinas no Quadro de Cargos Efetivo disponível para desempenhar as tarefas a serem executadas pelos contratados, e pela necessidade e interesse público desses servidores para atuarem junto à municipalidade, possibilitando assim melhorar o atendimento das demandas solicitadas pelos munícipes, dando maior agilidade nos trabalhos desempenhados pelas secretarias.

No entanto ressaltamos também que a municipalidade abrirá até o final do ano de 2023 concurso público com o objetivo de completar as vagas existentes no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

As contratações temporárias por excepcional interesse público, estão previstas no Inc. IX do Art. 37 da CF, bem como nos Arts. 193 e seguintes da Lei Municipal nº 884/06 com suas alterações posteriores, cumprindo o Projeto de Lei a integralidade da legislação acima mencionada.

Contudo cabe destacar que a contratação ora pleiteada cumpre com todos os requisitos da legislação vigente, em especial as contidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, como também o disposto no Art. 169 da









Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Constituição Federal, visto que as despesas decorrentes desta contratação têm compatibilidade com o PPA e a LDO.

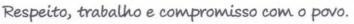
Assim, segue em anexo o Impacto Financeiro para a devida comprovação da capacidade financeira da municipalidade para a realização das contratações ora pleiteadas pelo presente projeto de lei.

E, na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Campos Borges, 10 de agosto de 2023.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal



Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

IMPACTO PROJETOS 035/2023

| 1 | Receita Corrente Líquida 2022 | | 25.793.317,99 | | | | |
|----|--|--|---------------|---------------|--|--|--|
| 2 | Gasto com Pessoal 2022 | | 11.553.234,23 | | | | |
| | Percentual de Comprometimento da RCL | | | | | | |
| | Exercício 2022 | 44,79% | | | | | |
| 4 | Receita Corrente Liquida | julho-22 | junho-23 | 25.838.496,00 | | | |
| | Gasto com Pessoal | julho-22 | junho-23 | 11.457.278,23 | | | |
| 6 | Percentual da RCL Comprometido | | The | | | | |
| | Atualmente com Pessoal | The Callin | 44,34% | | | | |
| 7 | Receita Corrente Líquida Prevista/2023 | 7734 2 13 | 30.695.962,85 | | | | |
| | Gasto Total Projetado com Pessoal | | 7 , | | | | |
| A | Previsto/2023 | | 13.741.610,05 | | | | |
| 9 | 9 Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal | | | | | | |
| V | Estimado/2023 | W. Commission of the Commissio | 44,93% | | | | |
| 10 | Acressimo Proposto | 49.657,80 | | | | | |
| 11 | Receita Corrente Líquida Prevista/2024 | 32.077.281,18 | | | | | |
| 12 | Gasto Total Projetado com Pessoal | FARLY S | | | | | |
| Ti | Estimado/2024 | 14.611.701,82 | | | | | |
| 13 | Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal | | | | | | |
| | Estimado/2024 | | A CELL | 45,55% | | | |
| 14 | Receita Corrente Líquida Prevista/2025 | | 33.520.758,83 | | | | |
| 15 | Gasto Total Projetado com Pessoal | | | A WHITEY | | | |
| | Estimado/2025 | | 10/ | 15.561.462,44 | | | |
| 16 | Percentual Comprometido da RCL nos C | Bastos de Pessoa | | | | | |
| | Estimado/2025 | MM 4 /77 | 110 | 46,42% | | | |

17 RESULTADO DO IMPACTO, TEMOS:

- a) Atende ao exigido pelo Art. 20 inciso III da LC101/2000, que o gasto com pessoal, não ultrapassa a 54% para o executivo da RCL.
- b) Atende ao exigido pelo art. 22 § único da LC 101/2000, não ultapassar aos 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para o Executivo da RCL.

Sendo assim, observando o percentual com as alterações propostas somos de parecer FAVORAVEL, pois os percentuais não ultrapassam o limite prudencial estabelecido pela Legislação de 48,60% em 2023 e exercícios seguintes.

Campos Borges-RS, 10 de agosto de 2023.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO TOLEDO:53628071020 Dados: 2023.08.11 14:15:07 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO TOLEDO:53628071020

GILVAN RODRIGUES DE MOURA:889098910 68

Assinado de forma digital por GILVAN RODRIGUES DE MOURA:88909891068 Dados: 2023.08.11 14:16:11 -03'00'

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157 E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

